



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Valença



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 365 de 24 de Junho de 2010

Dudu Lopes ganha nova creche comunitária

Foi inaugurada na última terça-feira, dia 15 de junho, a nova creche do bairro Hildebrando Lopes. O novo espaço, adquirido pela Prefeitura através da Secretaria de Educação, conta com excelentes instalações e uma área de aproximadamente 3.000m². A Creche Professora Lia Coutinho da Silveira Souza era uma antiga reivindicação dos moradores do bairro, que graças aos recursos adquiridos pelo município, pôde se tornar realidade. O espaço, que já atende a 41 crianças



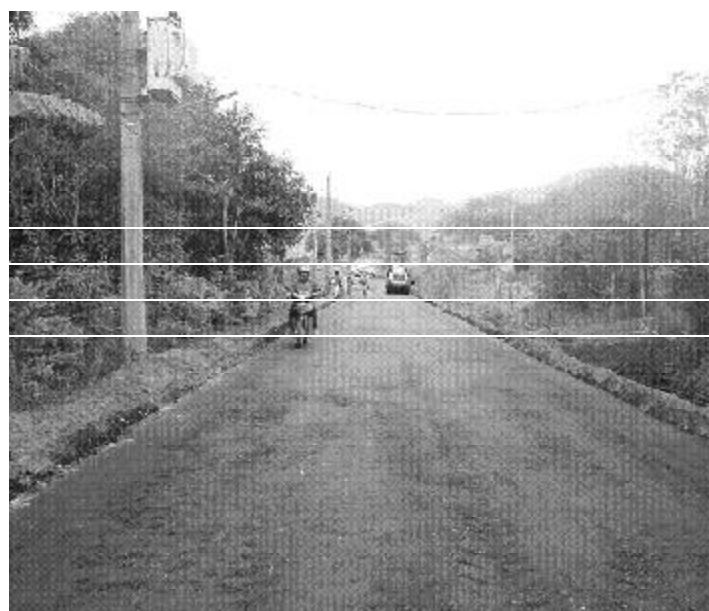
de 4 meses a 3 anos de idade, conta com 24 profissionais, além refeitório, varanda coberta, sala de vídeo, brinquedoteca, entre outros.

Para a diretora da creche, Maria Aparecida Maia, essa conquista vai além do aspecto físico. “*O benefício, além do espaço, será na transformação da vida dessas crianças, que agora podem se desenvolver com dignidade*”, disse. Segundo o Prefeito Vicente Guedes, esta iniciativa é o pontapé inicial para o programa de reestruturação da rede física de creches e escolas do Ensino Fundamental, que, em sua grande maioria, precisam de substanciais melhorias.

Pavimentação nos Bairros Marquesão e São Bento

Durante essa semana, o Bairro Marquesão recebeu 600 metros de asfalto. A obra feita em uma rua sem saída, beneficiou aproximadamente 400 moradores da localidade que não precisarão mais conviver com poeira e a lama. A drenagem feita no local vai facilitar o escoamento da água em dias de chuva.

No dia 16, a drenagem começou a ser feita no Bairro São Bento, divisa com Rio das Flores. Além da drenagem, no local será feita a pavimentação de 1500 metros de ruas, além da implantação de postes de iluminação.



Estrada do Bairro Marquesão já pavimentada.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
E-mail: prefeitovguedes@yahoo.com.br

Vice-Prefeita
Dilma Dantas Moreira Mazzêo
E-mail: gabviceprefeita@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete
Roberto Luis de Souza Ferreira
E-mail: betocgab@yahoo.com.br

Procuradoria Jurídica
Jorge Luiz Pereira de Medeiros
E-mail: jlpmedeiros@hotmail.com
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social
Patrícia de Aquino Rocha
E-mail: assessoriamv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/
RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696 / 2452-
5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Alex Sandro dos Santos
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmvrj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Ruth Cohen Carneiro
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

gabpresidencia.cmvalenca@yahoo.com.br
Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça
fernandinhograca@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória: Maria José Miguel
Soares
E-mail: soares.zeze@hotmail.com
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia
Rocha

Redação: Débora Jannuzzi, Roberta
Caulo

Diagramação: Roberta Caulo

Administrativo: Rafael Diniz

Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Processos CADEP/Homologação.....	03
Despachos/Retificação.....	03
Avisos de Licitações.....	03,04,05
Resoluções Educação.....	05,06
Extratos.....	06
Termos Aditivos.....	07
Portarias.....	07,08,09,10
Decretos.....	10,11,12
Aviso Secretaria de Administração.....	12
Atos do Poder Legislativo.....	12

**Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar
Publicação de Processos
DEFESA PRÉVIA
CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia**

Processos Deferidos:

Proc. nº 10.406 de 02/06/2010
Proc. nº 10.522 de 07/06/2010
Proc. nº 10.646 de 09/06/2010
Proc. nº 10.901 de 11/06/2010
Proc. nº 10.931 de 11/06/2010

Processos Indeferidos:

Proc. nº 10.544 de 08/06/2010
Proc. nº 10.604 de 08/06/2010
Proc. nº 10.606 de 08/06/2010
Proc. nº 10.607 de 08/06/2010
Proc. nº 10.704 de 09/06/2010

Pedro Paulo Rodegheri

Coord. de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

**Processo nº 10144/2010
Licitação na Modalidade Carta Convite nº 011/2010**

Objeto: Serviços emergenciais de acessibilidade nas Escolas Municipais: Marco Esteves, N.S.Aparecida e Maria da Glória Giffoni.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.** diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e às normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 22 de junho de 2010
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 10947/2010

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para recarga de vale transporte através do SINDPASS (SINDICATODAS EMPRESAS DE VALE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA), no valor global de R\$ 7.918,80 (sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), de acordo com o caput do Art. 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 21 de junho de 2010

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 10950/2010

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para compra de vale transporte através do SINDPASS (SINDICATODAS EMPRESAS DE VALE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA), no valor global de R\$ 28.899,40 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), de acordo com o caput do Art. 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 21 de junho de 2010

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Retifico a publicação nº 361 de 02/06/2010 aja vista o fato do Sr. Alcide da Silva Nogueira não ter apresentado toda a documentação exigida para assinatura do contrato referente ao Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 014/2010 – Processo Administrativo nº 756/2010 – Serviço de transporte de pacientes que fazem tratamento fora do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010**

Processo Administrativo nº: 8222/2010

Objeto: Aquisição de material didático destinado a atender as escolas e creches municipais

Tipo de licitação: menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 08 de julho de 2010 às 10:00 (dez) horas



Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010

Processo Administrativo nº: 8377/2010
Objeto: Aquisição de lanches destinados a atender a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 09 de julho de 2010 às 10:00 (dez) horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTO DE PREÇOS Nº 031/2010

Processo Administrativo nº: 8393/2010
Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 09 de julho de 2010 às 14:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTO DE PREÇOS Nº 032/2010

Processo Administrativo nº: 8529/2010
Objeto: Aquisição de cartuchos e toner destinados a atender diversas Secretarias
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 12 de julho de 2010 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

Processo Administrativo nº: 9582/2010
Objeto: Aquisição de balanças digital destinadas a atender as escolas e creches municipais
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 12 de julho de 2010 às 14:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTO DE PREÇOS Nº 034/2010

Processo Administrativo nº: 1025/2010/FMS
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Municipal
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 13 de julho de 2010 às 10:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTO DE PREÇOS Nº 035/2010

Processo Administrativo nº: 10390/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene destinados a atender a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.
Tipo de licitação: menor preço por lote
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 14 de julho de 2010 às 10:00 horas



Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTO DE PREÇOS Nº 036/2010

Processo Administrativo nº: 10655/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene destinados a atender a Secretaria de Educação
Tipo de licitação: menor preço por lote
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 14 de julho de 2010 às 15:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

Processo Administrativo nº: 2754/2010
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no loteamento Vadinho Fonseca
Tipo de licitação: empreitada por preço unitário do tipo menor preço
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 13 de julho de 2010 às 15:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Sidney Lima Junior
Presidente da Comissão de Licitações/PMV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

Processo Administrativo nº: 9263/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 16 de julho de 2010 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

Processo Administrativo nº: 10750/2010
Objeto: Contratação de 02 (dois) tratores de esteira D6 c/ motor de aproximadamente 140 cavalos destinados ao serviço de terraplenagem no Distrito de Barão de Juparanã
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 15 de julho de 2010 às 10:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 01/2010/SME

Estabelece normas e procedimentos para aplicação de recuperação paralela aos alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, em seu artigo 24 inciso V, alínea a e c;

RESOLVE:

Art. 1º - A recuperação paralela no Ensino Fundamental e EJA, constituirá mecanismo colocado à disposição da Escola e dos professores para garantir a superação de dificuldades específicas encontradas pelo aluno durante seu percurso escolar.

Art. 2º - A recuperação paralela está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia da sala de aula e decorre da avaliação diagnóstica e formativa do desempenho do aluno, constituindo intervenções imediatas, dirigidas as dificuldades específicas, assim que estas forem constatadas.

Art. 3º - A partir do presente documento legal, não será feito o uso da recuperação final, ora adotado nesta rede municipal.

Valença, 26 de abril de 2010.

Ruth Cohen Carneiro
Secretária Municipal de Educação



RESOLUÇÃO Nº 02/2010/SME

Estabelece normas e procedimentos para Avaliação do 1º e 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, em seu artigo 24 inciso V, alínea a, que a avaliação deve ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

Considerando a Lei nº 11.274 de 06/02/2006, que amplia o Ensino Fundamental para 09 (nove) anos de escolaridade;

RESOLVE:

Art. 1º - A Rede Municipal de Ensino visando o desenvolvimento e obtenção de resultados progressivos, modifica os seguintes critérios na forma de avaliação do 1º e 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental:

I – Assume a avaliação como princípio processual, diagnóstica, participativa, formativa e redimensionadora da ação pedagógica;

II – Rompe com o caráter meramente classificatório de verificação dos saberes;

III – Rompe com a prática tradicional de avaliação limitada nos resultados finais reduzidos a notas e conceitos;

IV – Constitui como instrumento e procedimento avaliativo o registro através de relatórios descritivos de desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no 1º ano de escolaridade e, no 2º ano de escolaridade, além do relatório, será atribuído notas.

Valença, 26 de abril de 2010.

Ruth Cohen Carneiro
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 21.564/2009
CONVÊNIO Nº: 0193/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVENENTE) E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA (CONVENIADA).

OBJETO: REUNIÃO DE ESFORÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 3.609,20 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 21.564/2009
CONVÊNIO Nº: 0195/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVENENTE) E LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA (CONVENIADA).

OBJETO: REUNIÃO DE ESFORÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 2.231,47 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTAE UM REAIS E QUARENTAE SETE CENTAVOS) MENSAIS

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 21.564/2009
CONVÊNIO Nº: 0194/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVENENTE) E ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO A VELHICE DESAMPARADA (CONVENIADA).

OBJETO: REUNIÃO DE ESFORÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 4.462,93 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 1050/2010
CONTRATO Nº: 0497/2010/FMS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E EVELINE PEREIRA SIMÕES BARBOSA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R\$ 2.280,28 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DATA: 10 DE JUNHO DE 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE REPASSE

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: TERMO ADITIVO COM OBJETIVO DE ALTERAR A CLÁUSULA 16ª DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0256.737-06/2008.

VIGÊNCIA: 06/05/2010 A 10/01/2011

DATA: 06 DE MAIO DE 2010.



Processo Administrativo nº:7427/2009
Contrato nº: 467/2010 EDU

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E MARIA DA GLÓRIA DU ROCHER
DE MATTOS, na forma que se segue:**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, denominado locatário/cedente, e **MARIA DA GLÓRIA DU ROCHER DE MATTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 936216557-00, residente e domiciliada nesta cidade, denominada locador, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – passa a vigorar com a seguinte redação: “ O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 02 de abril de 2010 a 02 de julho de 2010.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 02 de abril de 2010.
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DA GLÓRIA DU ROCHER DE MATTOS
LOCADOR

.....

Termo: 0487/2010
P.Administrativo nº:9251/10

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na
forma que se segue:**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, e de outro lado **ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER**, portador(a) da carteira de identidade nº 12628182-3, inscrito no CPF nº 448.946.437-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo re-ratificatório, nos termos da Lei Municipal nº 2257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual, estabelecido no contrato primitivo em sua **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo** – com início em 02 de Junho de 2010 e término previsto para 02 de Outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença-RJ, 01 de Junho de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
CONTRATANTE
ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER
CONTRATADO(A)

.....

Contrato nº: 281/2010/PMV
P.Administrativo nº: 5527/2009

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E JOSÉ CARLOS REIS, na forma
que se segue:**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ CARLOS REIS**, brasileiro, portador do CPF nº: 082.249.867-72, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **LOCADOR**, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Rafael Jannuzzi, nº 23, lojas 05,06 e 07, Centro, Valença RJ, destinado ao funcionamento da Agência de Desenvolvimento Municipal, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 03 de Março de 2010 a 03 de Junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 03 de Março de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS REIS
LOCADOR

.....

PORTARIA N. 146. DE 14 DE MAIO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 3566/10

Considerando a Resolução CNE/CEB N. 2, de 11 de fevereiro de 2001,

Considerando a indisponibilidade financeira do Município de Valença, e que a contratação proposta no referido procedimento administrativo implicará em comprometimento de despesa de pessoal sem o seu



devido planejamento orçamentário em a frente a Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação a proceder à imediata dispensa dos monitores contratados para atender o Programa constante da Resolução CNE/CEB N. 2, de 11 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá previamente planejar as despesas para realização do Programa instituído pela Resolução CNE/CEB N. 2, de 11 de fevereiro de 2001, junto ao orçamento Municipal bem como se atentado para disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.185, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº.10415/2010,

Considerando os termos do Ofício nº.031/ALERJ/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, a partir do dia 25 de maio de 2010, a **Sra. MÔNICA APARECIDA RAMOS CARDOSO**, matrícula nº **107.751**, para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Deputado André Corrêa, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Constituição Federal no artigo 37 e seus parágrafos quanto ao preenchimento de vagas na Administração Pública e,

Considerando que segundo os princípios constitucionais da moralidade administrativa e eficiência/ continuidade da prestação de serviço público e,

Considerando o que estabelece a lei 2.417 de 29 de outubro de 2008 e, **Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 8636/10 e ofício nº. 16/10,

Considerando a listagem atualizada dos servidores, enviada pela Secretaria de Saúde, constando os aprovados no processo seletivo no ano de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado a listagem dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, nas localidades abaixo descritas, constante da Portaria n. 688/08:

Adriana Marques da Costa	Varginha
Alexsandra de Oliveira	Cambota
Aline Lima de Oliveira	João Bonito
Aline Tadeu da Silva Ribeiro	Juparana
Ana de Lima Terra	Centro
Ana Helena Borges da Silva	Parapeúna
Angela Maria dos Santos Machado	Hildebrando Lopes
Angélica Cristina A. Correa Pinto	São Francisco
Anna Paula da Silva	Osório
Bernadete de Paula Alves	Ponte Funda
Carla Luiza da S. Lopes	Parapeúna
Carmem Lucia Abreu de Paula	Água Fria
Carmem Silva Andrade	João Bonito
Cleber Carvalho da Rocha	Belo Horizonte
Cristina Izoraide Ferreira	Esteves
Cristiane de Fátima Flor	Juparanã
Daniela de Oliveira Rosa	Hildebrando Lopes
Daura Cardoso Rodrigues	Benfica
Denise Simara Silva	Varginha
Elisabete Alves Borges	Jardim Valença
Geane de Almeida Silva	Juparanã
Genilda dos Santos Silva	Ponte Funda
Gilciane do Couto Santos	Aparecida
Gisele de Freitas S. Mello Areira	Pentagna
Gisele Pinto Victorino Pierre	Getúlio Vargas
Hélika Silva Cavalheiro	Benfica
Hosana Maria de A. Estefânio	Santa Isabel
Iglantina Cléa L. Cardoso Costa	Belo Horizonte
Isabel Cristina de Oliveira	Biquinha
Isabel Cristina Lima	Ponte Funda
Isabel de Lourdes Machado Pinto Ventura	João Dias
Juliana da Silva	Torres Homem
Leiliane Maria dos S. de Paiva	Paraíso/São Bento
Lenilson Delgado de Paiva	Parapeúna
Leonora Moreira de O. Teixeira	Monte D' Ouro
Lourdes Bernadete Terra	Centro
Lúcia de Fátima Araújo da Cruz	Belo Horizonte
Luciana Rosa Cassiano	Conservatória
Marcos Barros de Azevedo	Santa Isabel
Marcos Paulo de Lima Souza	Ponte Funda



Maria Andréa A. V. Carvalho	Santa Isabel
Maria Aparecida Fraga da Cunha	João Bonito
Maria Aparecida Pego da Silva	João Bonito
Maria Conceição Penedo	Centro
Maria da Glória Bastos	Aparecida
Maria da Glória da Silva Landim	Bairro de Fátima
Maria das Graças Dias Araújo	Getúlio Vargas
Maria do Carmo Hipólito	Canteiro
Maria Izabel Fernandes	Bairro de Fátima
Maria Luiza Souza C. Mello	Jardim Valença
Mariângela O. de Barros Silva	Água Fria
Neusa Aparecida Ferreira da Silva	Juparanã
Regina Célia de Souza Ávila	Juparanã
Regina Sineiro Guedes Alves	Jardim Valença
Rejane da Silva Alves	Juparanã
Rosângela Aparecida Nascimento Santos	Cambota
Rozimere Madeira Batista	Juparanã
Simone Bernardes de Oliveira	Varginha
Solange Guimarães Fontes	Laranjeiras
Tereza Glória Luiz Florenci	Belo Horizonte

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Valença, 11 de junho de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 191, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir do dia 31 de maio de 2010, o **Sr. EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA MAZZEO**, da função de Diretor de Divisão de Assistência Farmacêutica, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 192, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir do dia 08 de junho de 2010, a pedido, a **Sra. KADRE GIANNY MATIAS DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula n.132500, do cargo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 193, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 11 de junho de 2010, a **Sra LUCIANA MARTINS TEIXEIRA**, para exercer a função de Chefe de Seção de Telefonia, Símbolo FC 5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.195, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo , in fine, e artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n. 28/1999,

Considerando os termos do memorando n. 199/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a **Sra. PEDRO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA**,



servidor Professor I, matriculado sob o n. 115.630, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Associação de Moradores de Pentagna
- Titular: Rudney dos Santos Chagas;
- Suplente: Luiz Roberto de Oliveira

Representantes das Entidades Profissionais de Classe:

CREA
Titular: José Sérgio Moreira de Castro;
Suplente: Beatriz Vasconcellos Goulart

OAB-Valença
Titular: Dr. Bruno Abrita Ventura;
Suplente: Dra. Marcela Nascimento Fraga;

Representante do Poder Legislativo:

-Titular: Vereador Pedro Paulo Magalhães;
- Suplente: Vereador Salvador de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 96, de 31 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 2.424 de 15 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 31 de março de 2010, as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Habitação, que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões, representados por si ou seus suplentes, conforme Lei Municipal nº 2.424/08:

Representantes do Poder Executivo:

-Titular: Marcos Afonso de Almeida – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
-Suplente: Marcos Valério Cardoso Nacky – Séc. de Obras e Planejamento Urbano.

-Titular: Marcus Alexandre Ozório Macedo – Gerência de Assuntos Comunitários;
-Suplente: Antonio Carlos de Paula Dias – Gerência de Projetos.

-Titular: Clara Pentagna Bruno – Séc. de Assistência Social, Esporte e Lazer;
- Suplente: Luis Carlos Alves Ferreira – Séc. de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Representantes de Movimentos Populares:

Rotary Clube de Valença
- Titular: Celso Barbosa Pinheiro;
-Suplente: Mario Lúcio Joaquim;

COMAM-VA
-Titular: Marcio da Silva;
- Suplente: Ventura Alves de Souza Neto;

Associação de Moradores de Santa Isabel do Rio Preto
-Titular: Maria Rita Martins Gomes;
- Suplente: Marcos Moreira de Souza;

Associação de Moradores de Conservatória
- Titular: Cleide Vieira;
- Suplente: Maria Aparecida Miguel de Carvalho;

PORTARIA N. 198, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 16 de junho de 2010, a pedido, a **Sra. LEILA SANTIAGO SOUZA**, CPF N. 119.804.467-50, do cargo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124, DE 27 DE MAIO DE 2010

Revoga permissão de uso do espaço destinado a cabine telefônica situada na Praça Visconde do Rio Preto.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º – Fica revogada, a permissão de uso, do espaço destinado a cabine telefônica, situada na Praça Visconde de Rio Preto no Jardim de Cima, nesta cidade, concedida a Empresa Telemar-OI.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º - A permissionária Empresa Telemar-OI, que ocupa o espaço da cabine telefônica, deverá ser notificada para desocupá-la no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2010..
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

“Regulamenta o Estágio Probatório e dá outras providências.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que determina o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença-RJ definiu os deveres dos servidores públicos municipais no exercício da função pública;

Considerando que a Administração Pública rege-se pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88, principalmente ao princípio da legalidade dos seus atos,

DECRETA

Art. 1º - São considerados avaliados e automaticamente aprovados em estágio probatório aqueles servidores em efetivo exercício de suas funções que não foram avaliados após 36(trinta e seis) meses da posse em cargo público.

Art. 2º - Nos casos que ainda não houve expiração absoluta do prazo legal para realização das avaliações, fará apenas as avaliações possíveis antes do término do prazo legal.

Parágrafo único: Considerará para todos os efeitos legais a média obtida pelo servidor público municipal avaliado conforme o caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Valença, 14 de junho de 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº138, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009.**

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	812.220.192.061	33.90.14.00	0	3.500,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	812.220.202.001	33.90.30.00	0	19.000,00
	TOTAL				22.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020 2.001	33.90.14.00	0	3.500,00
04.01	Centro de Integração	08.244.2019 2.063	33.90.30.00	0	19.000,00
	TOTAL				22.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Sepultura que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 6394/10,



DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, em relação a sepultura nº. 31 de propriedade do Município de Valença, situada na quadra “B” do cemitério de Pentagna, a Senhora **Mara Lúcia Dutra Machado**, portadora do CPF N.743.594.607-91, residente e domiciliada a Rua Alberto Moufron n. 382, bairro- Jardim Valença, nesta cidade, conforme deliberado no Processo nº. 6394 /10.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder e doar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º - Ficam reservados os direitos dos herdeiros necessários sobre a sepultura no caso de falecimento da permissionária.

Art. 2º- Fica a permissionária sujeita as regras previstas no Decreto nº. 24/2009.

Art. 3º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº141, DE 17 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 1748/07,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **Sra. MARIA IVONETE PARREIRA DE MELLO**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF n. 001.513.537-35, de imóvel pertencente ao Município, Box nº. 16 e Box n. 17 I, situado no Mercado Municipal, na rua Benjamim Guimarães, n.195, conforme requerimento feito através do Processo nº 1748/07.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2010. .
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

“ A Secretaria Municipal de Administração informa aos servidores que prestaram Concurso Público e que se encontram em período de estágio probatório que os mesmos serão submetidos a avaliações periódicas, nos termos do Decreto nº 96, de 16 de abril de 2010” .

Atos do Poder Legislativo

Lei n.º 2.534
De 07 de junho de 2010.

Dispõe sobre a incorporação de abono na remuneração salarial dos profissionais da educação, dando, inclusive, outras providências.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporado, passando a integrar para todos os efeitos legais, a remuneração salarial do cargo de cada servidor, o abono instituído pela lei Municipal nº. 2.378/08, sendo 50% (cinquenta por cento) a partir do mês de agosto de 2010 e 50% (cinquenta por cento) em fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e do seu órgão de pessoal, promovera a incorporação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO

